## FICHA DE QUALIFICAÇÃO: CUIDADO DA MULHER NA PREVENÇÃO DO CÂNCER

N	Título	Descrição
Co	ntextualização do i	ndicador
1	Título resumido	Cuidado da mulher na prevenção do câncer.
2	Título completo	Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS).
3	Palavras-chave	Atenção integral à saúde da mulher; Câncer de colo do útero; Câncer de mama; Vacinas contra papilomavirus; Saúde sexual; Saúde reprodutiva.
4	Conceituação do indicador	Verifica o acesso à saúde de mulheres, com atenção às necessidades dos diferentes ciclos de vida, especialmente no que se refere à saúde sexual e reprodutiva, prevenção precoce de câncer de colo de útero e mama.
5	Conceitos importantes	<ul> <li>Saúde sexual e reprodutiva: expressão saudável da sexualidade, evitando riscos como infecções sexualmente transmissíveis, gestações não planejadas, coerções, violência e discriminação.</li> <li>Detecção precoce de câncer: rastreamento oportuno, que tem por objetivo encontrar o câncer pré-clínico ou as lesões pré-cancerígenas, por meio de exames de rotina em uma população-alvo sem sinais e sintomas sugestivos do câncer rastreado.</li> </ul>
6	Objetivo	Promover boas práticas para o cuidado à saúde da mulher no âmbito da APS.
7	Uso/aplicabili- dade	Permitir que profissionais de saúde e gestores possam acompanhar a evolução do acesso das mulheres ao serviço de saúde, com enfoque na saúde sexual e reprodutiva, bem como da prevenção precoce e diagnóstico oportuno de câncer de colo de útero e mama.
Re	gularidade do Indio	cador
8	Periodicidade da atualização	Mensal.
9	Periodicidade do monitora- mento	Mensal.
10	Periodicidade da avaliação	Quadrimestral.
11	Dia de extração dos dados	Sisab: 20º dia útil de cada mês. Cnes: A última competência válida.
Esc	opo da base de da	dos de acompanhamento
12	Evento	<ul> <li>Exame de rastreamento para câncer do colo de útero e mama.</li> <li>Vacinação - HPV.</li> <li>Atendimento para a saúde sexual e reprodutiva.</li> </ul>
13	Período de acompanha- mento	De 12 a 36 meses anteriores à data de avaliação, de acordo com cada boa prática listada no item 16, com exceção da vacinação.
14	Entrada no acompanha- mento	Usuária, com idade entre 9 e 69 vinculada às equipes de Saúde da Família (eSF) ou Atenção Primária (eAP), conforme regras da Portaria Saps/MS № 161, de 10 de dezembro de 2024.









N	Título	Descrição
15	Interrupção do acompanha- mento	<ul> <li>Mudança de equipe, considerando critérios de desempate previstos na Portaria Saps/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024.</li> <li>Óbito no CadSUS (óbitos registrados apelas na estratégia e-SUS APS não serão considerados).</li> </ul>
16	Boas práticas de acompa- nhamento/ cuidado	<ul> <li>(A) Mulheres entre 25 e 64 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses;</li> <li>(B) Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos: ter registro de pelo menos uma dose da vacina HPV;</li> <li>(C) Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos: ter registro de atendimentos presenciais ou remotos sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses;</li> <li>(D) Mulheres entre 50 e 69 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.</li> </ul>
17	Datas relevan- tes	Não se aplica.
Pro	ocedimentos para o	desenvolvimento do indicador
18	Unidade de medida	Percentual.
19	Descritivo da Unidade de Medida	%
20	Status do indi- cador	Acumulativo: Não. Restrito: Não. Ativo: Não.
21	Granularidade	Identificador Nacional de Equipe (INE).
22	Polaridade	Maior-melhor.
23	Fórmula de Cálculo	Em que:  Numerador:  A = Boa prática pontuada para mulheres entre 25 e 64 anos;  B= Boa prática pontuada para crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos;  C= Boa prática pontuada para adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos.  D= Boa prática pontuada para mulheres entre 50 e 69 anos.  Denominadores das boas práticas:  a= Mulheres entre 25 e 64 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.  b = Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.  c = Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.  d = Mulheres entre 50 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.











N	Título	Descrição
		I. Regras gerais: a) Identificação do usuário assistido:
		<ul> <li>Nome, data de nascimento, Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido por pessoa, em conformidade com o Cadastro Nacional de Saúde (CadSUS).</li> </ul>
		<ul> <li>b) Validação das equipes:         <ul> <li>Serão consideradas equipes de Saúde da Família (eSF), e equipes de Atenção Primária (eAP), tipo 70 e 76, respectivamente, atendendo às condições previstas no art. 9º D, incisos I, II e III da Portaria 3.493/2024.</li> <li>c) CBO utilizados para o cálculo do indicador para todas as consultas de atendimento individual, bem como procedimentos listados na alínea "g":</li></ul></li></ul>
24	Método de cálculo	<ul> <li>2251-30 - Médico de família e comunidade.</li> <li>2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família; ou</li> <li>2235-05 - Enfermeiro.</li> <li>d) CBO utilizados para o cálculo do indicador para todos os procedimentos listados na alínea "g", com exceção do 03.01.01.025-0 (teleconsulta na APS):</li> <li>2235 - Enfermeiros;</li> <li>2231/2251 / 2252 / 2253 - Médicos;</li> <li>3222 - Técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem;</li> <li>5151-05 - Agente comunitário de saúde;</li> <li>3222-55 - Técnico em agente comunitário de saúde.</li> <li>e) Modelos de Informação da Estratégia eSUS APS:</li> <li>Serão considerados os seguintes modelos de informação:</li> <li>Modelo de Informação de Atendimento Individual (Ficha de Atendimento Individual): considera o atendimento individual (presencial, domiciliar e remoto) com identificação do tipo de demanda espontânea (escuta inicial/ orientação; consulta no dia; e atendimento de urgência) ou programada (consulta agendada programada; cuidado continuado; e consulta agendada), com classificação de CID-10 ou Ciap-2, desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados na alínea "c", com CNS identificado.</li> <li>Modelo de Informação de Atividade Coletiva (Ficha de Atividade Coletiva): considera a atividade coletiva realizada, com CNS identificado (profissional e cidadão participante), alocado conforme códigos das equipes descritas.</li> <li>Modelo de Informação de Procedimentos (Ficha de Procedimento): considera os pro-</li> </ul>
		cedimentos realizados conforme a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Sigtap), desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados nas alíneas "c" e "d", com CNS identificado.  • Registro de Imunobiológicos Administrados (RIA): considera o registro da aplicação de imunizantes, com identificação do imunobiológico e dados da estratégia, dose, lote e fabricante, desde que registrado por profissionais de saúde, com CNS identificado na Rede Nacional de dados de Saúde (RNDS).  f) CID-10 e CIAP-2 ativos considerados para critérios de elegibilidade para saúde sexual e reprodutiva:  • Z70 – Orientação e aconselhamento gerais sobre comportamento sexual;  • Z700 – Aconselhamento sobre atitude sexual em relação ao sexo e à orientação sexual;  • Z701 – Aconselhamento sobre comportamento sexual heterossexual;  • Z702 – Aconselhamento sobre comportamento sexual homossexual;  • Z703 – Aconselhamento sobre comportamento sexual bissexual;  • Z708 – Aconselhamento sobre outros comportamentos sexuais especificados;  • Z709 – Aconselhamento sobre comportamento sexual, não especificado.
		<ul> <li>Código Ciap-2:</li> <li>P07 – Diminuição do desejo sexual;</li> <li>P08 – Diminuição da satisfação sexual;</li> <li>P09 – Preocupação com a preferência sexual;</li> <li>W10 – Contracepção pós-coital;</li> <li>W11 – Contracepção oral;</li> <li>W12 – Contracepção intrauterina (DIU);</li> <li>W13 – Esterilização;</li> <li>W14 – Contracepção, outros;</li> </ul>
		<ul> <li>W15 - Infertilidade/subfertilidade;</li> <li>X01 - Dor genital;</li> </ul>







MINISTÉRIO DA **SAÚDE** 





N	Título	Descrição
		X02 – Dores menstruais;
		X03 – Dores intermenstruais;
		X04 – Relação sexual dolorosa na mulher;
		• X05 – Menstruação escassa/ausente;
		X06 – Menstruação excessiva;      X07 – Menstruação irregular/fraguente.
		<ul> <li>X07 – Menstruação irregular/frequente;</li> <li>X08 – Hemorragia intermenstrual;</li> </ul>
		X09 – Sinais/sintomas pré-menstruais;
		<ul> <li>X10 – Desejo de alterar a data da menstruação;</li> </ul>
		X11 – Sinais/sintomas da menopausa/climatério;
		X12 – Hemorragia pós-menopausa;
		X13 – Hemorragia pós-coital;
		<ul> <li>X18 – Dor na mama feminina;</li> <li>X20 – Sinais/sintomas do mamilo da mulher;</li> </ul>
		<ul> <li>X20 – Sinais/sintomas do mamilo da mulher;</li> <li>X21 – Sinais/sintomas da mama feminina, outros;</li> </ul>
		<ul> <li>X22 – Preocupação com a aparência da mama feminina;</li> </ul>
		X24 – Medo de disfunção sexual;
		Y01 – Dor no pênis;
		Y02 – Dor no escroto/testículos;
		• Y04 – Sinais/sintomas do pênis, outros;
		<ul> <li>Y05 – Sinais/sintomas do escroto/testículos, outros;</li> <li>Y06 – Sinais/sintomas da próstata;</li> </ul>
		<ul> <li>Y06 – Sinais/sintomas da próstata;</li> <li>Y07 – Impotência;</li> </ul>
		Y08 – Sinais/sintomas da função sexual masculina, outros;
		Y10 – Infertilidade/subfertilidade masculina;
		Y13 – Esterilização masculina;
		• Y14 – Planejamento familiar, outros;
		<ul> <li>Y16 – Sinais/sintomas da mama masculina;</li> <li>Y24 – Medo de disfunção sexual masculina.</li> </ul>
		124 – Medo de distalição sexual masculma.
		Código ABP:
		ABP003 - Saúde sexual e reprodutiva.
24	Método de	
24	cálculo	g) Código Sigtap (o procedimento só é válido respeitando-se as habilitações de CBO previstos na tabela Sigatp):
		02.04.03.018-8 – Mamografia bilateral para rastreamento;
		02.03.01.008-6 – Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento;
		02.03.01.001-9 – Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora;
		02.01.02.007-6 – Coleta de material do colo do útero para exame molecular de detecção
		de HPV;
		02.01.02.008-4 – Entrega de material obtido por auto coleta para exame molecular para detección de LINV no colo de úteros.
		detecção de HPV, no colo do útero;
		03.01.01.025-0 – Teleconsulta na atenção primária.
		Serão considerados os campos de preenchimento de solicitação e avaliação no modelo de Aten-
		dimento Individual dos Sigtap supracitados. No modelo de Informação de Atividade Coletiva, será
		considerado o Item 14 do campo "Práticas de Saúde" preenchido com os Sigtap supracitados.
		h) Esquema de doses:
		ii) Esqueilla de doses.
		<ul> <li>Dose única (67 – Vacina HPV quadrivalente ou 93 – Vacina HPV nonavalente).</li> </ul>
		II. Fórmula de Cálculo
		2. 2 Villand de Cuitedo
		1. Numerador:
		Composto pelo somatório dos escores de usuárias que receberam cada uma das boas práticas de
		forma independente. Será gerado um escore por pessoa, que pode atingir um valor máximo de 100, de acordo com a seguinte distribuição:
		de deordo com a seguinte distribuição.
		• Total de mulheres entre 25 e 64 anos com pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer
		do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses – 20 pontos;







MINISTÉRIO DA SAÚDE





N	Título	Descrição
24		<ul> <li>Total de crianças e adolescentes do sexo feminino de 9 a 14 anos de idade, com registro de pelo menos uma dose da vacina HPV – 30 pontos;</li> <li>Total de mulheres de 14 a 69 anos com registro de atendimentos presenciais ou remotos, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses – 30 pontos;</li> <li>Total de mulheres de 50 a 69 anos com registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses – 20 pontos.</li> </ul>
	Método de	2. Denominador:
	cálculo	<ul> <li>Mulheres entre 25 e 64 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.</li> </ul>
		• Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.
		Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.
		<ul> <li>Mulheres entre 50 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento conforme item 14 desta nota.</li> </ul>







N	Título	Descrição
25	Categorias de análise	Brasil, grandes regiões, unidade federativa, município, estabelecimento de saúde, equipe.
26	Fonte de dados	<ul> <li>Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab) – Saps/MS.</li> <li>Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes).</li> <li>Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).</li> </ul>
А	nálise do indicador	
27	Interpretação em saúde	Uma baixa cobertura das ações essenciais a serem ofertadas para a saúde da mulher pode demonstrar a dificuldade de acesso aos serviços e às equipes de saúde, indicando a necessidade de estratégias a serem realizadas pelos profissionais de saúde no território de abrangência, de acordo com as faixas etárias prioritárias e oportunas para realização dos procedimentos indicados nos protocolos do Ministério da Saúde.
28	Índice de refe- rência	Não se aplica.
29	Ano de refe- rência	2024
30	Indicadores relacionados	Não se aplica.
31	Parâmetro de comparação	Não se aplica.
32	Fonte do parâ- metro de com- paração	Não se aplica.
33	Classificação gerencial	Indicador de resultado.
34	Classificação de desempenho	Indicador de efetividade.
Li	mitações	
35	Limitações	<ul> <li>Considerando que há necessidade de registro qualificado da informação em campo específico, é possível que os resultados sejam limitados por dificuldades de registro pelos profissionais de saúde no prontuário eletrônico.</li> <li>Lapso temporal na identificação da ocorrência de óbitos no CadSUS.</li> </ul>
R	esponsabilidades	
36	Gerencial	Coordenação Geral de Monitoramento, Avaliação e Inteligência Analítica da APS. e-mail: cgmaiasaps@saude.gov.br Setor: Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Telefone: (61) 3315- 9087  Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI) e-mail: dgci@saude.gov.br Setor: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) Telefone: (61) 3315-9135 Telefone: (61) 3315-8847
37	Técnica	Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (Cgesmu) e-mail: dgci@saude.gov.br Setor: DGCI/Saps/MS Telefone: (61) 3315-9135 Telefone: (61) 3315-8847  Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI) e-mail: dgci@saude.gov.br Setor: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) Telefone: (61) 3315-9135 Telefone: (61) 3315-8847







MINISTÉRIO DA **SAÚDE** 

